

# 2022

## Pauta da 33ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**23/08/2022**



# PAUTA

**33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/08/2022, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 032/2022**, de 08/08/2022;

Leitura da **Mensagem nº 036/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 071/2022**;

Leitura do **Projeto de Lei nº 071/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui a data-base e define índice para reajuste do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”;

Leitura da **Mensagem nº 037/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 072/2022**;

Leitura do **Projeto de Lei nº 072/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Declara o “Forró da Feira” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

Leitura da **Mensagem nº 038/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 073/2022**;

Leitura do **Projeto de Lei nº 073/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato



## PAUTA

Municipal de Futebol Amador - 2022, denominado “Márcio da Silva”, nos termos que menciona, e dá outras providências”;

Leitura da **Portaria nº 028/2022** – Nomeação de membros da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri;

Leitura do **Ofício nº 003/2022**, do Departamento do Controle Interno – Encaminha balancetes analíticos referentes ao mês de 05/2021;

Leitura do **Ofício nº 093/2022**, da Secretaria de Cultura e Turismo – Encaminha Relatório Mensal referente ao mês de Julho/2022;

Leitura do **Ofício nº 056/2022**, do Sindicato Rural de Ipameri – Prestação de contas Expolpameri/2022;

Leitura do **Ofício nº 301/2022**, do Executivo Municipal – Convite para a Audiência Pública para a elaboração da LOA/2023.

Leitura do Comunicado do Orçamento Brasil – Informativo de Recursos do Orçamento da União ao Município de Ipameri-GO, referente ao período de Jan a Jul/2022.

### **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 060/2022** - Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade de trânsito (Quebra-molas), na Rua Espírito Santo, nas proximidades da Merceria Tucano, na Vila Souza.

### **Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 054/2022** - Os serviços públicos de recapeamento da pavimentação asfáltica das ruas da Vila Estrela.

- **Requerimento nº 055/2022** - A substituição das lâmpadas de iluminação pública por LED, com início do CICADD até a Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”.



## PAUTA

- **Requerimento nº 056/2022** - A construção de calçadão por toda extensão da represa da Vila Estrela.

**Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 053/2022** - Em caráter de urgência, os serviços de limpeza urbana de todas as ruas e calçadas do Bairro “Silvio Lombardi.

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 061/2022** - Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical, em todas as Ruas e Avenidas que recentemente foram realizados os serviços públicos de recapeamento asfáltico.

**Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 057/2022** - Em caráter de urgência, a construção de passarela na GO-330, saída para Catalão-GO, lateral da Av. Francisco Vaz Lopes, que dá acesso ao Fórum local e ao Bairro Jardim Europa.

- **Requerimento nº 058/2022** - Em caráter de urgência, a revitalização e substituição do tabuado da ponte do Rio do Braço (Prainha), que dá acesso às propriedades da Região da Encruzilhada, bem como estudos de viabilidade técnica de engenharia para a substituição de alvenaria.

- **Requerimento nº 059/2022** - Em caráter de urgência, o cumprimento da Lei Complementar nº 30/2014 que Institui o “Programa e-Lixo” e fixa o “Dia D da coleta de lixo eletrônico” e dá outras providências, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, de forma que torne disponíveis a programação das datas e locais para o descarte de lixo eletrônico.

**Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 061/2022** - Em caráter de urgência, a implantação de uma galeria de águas pluviais (boca de lobo), nas proximidades da Praça Waldemar da Costa Mendes (Praça do Jôquei).



## PAUTA

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 070/2022**, de autoria do **Vereador Cláudio Machado**, que “Institui o Programa ‘Porteira Adentro’, de atendimento aos produtores rurais do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação à **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022**, que “Altera os §§5º e 6º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ipameri.”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Resolução nº 018/2022**, que “Altera os arts. 13, 14 e 16 da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 068/2022**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Cria o Programa de Combate ao Vandalismo no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 069/2022**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que “Dispõe sobre o “Programa Vida Saudável - Atividades Físicas e Efetividade das Academias ao Ar Livre”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 066/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos do Poder Executivo Municipal, às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”;



## PAUTA

Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

### 4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. **Sr. Rodrigo Martinho**, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Trânsito para expor sobre as atividades de sua pasta;

Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. **Sr. Carlos Alberto Pereira Rodrigues**, para expor sobre a Sala do Empreendedor e Apoio Sebrae.

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 30 e 31 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



#### Para meditar

“A profissão de advogado tem, aos nossos olhos, uma dignidade quase sacerdotal”  
(Rui Barbosa)

**23 de Agosto – “Dia Internacional em Memória do Tráfico de Escravos e a sua Abolição”.**



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE  
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA  
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM O CÉU ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



# PAUTA

## VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS PAIS EM RELAÇÃO AOS FILHOS?

Esses direitos podem ser exercidos até os filhos completarem 18 anos.

- Dirigir sua criação e educação;
- Exercer a guarda unilateral ou compartilhada;
- Autorizá-los ou não a casarem;
- Autorizá-los ou não a viajarem ao exterior;
- Autorizá-los ou não a se mudarem para outro município;
- Nomear tutor para exercer o poder familiar na falta dos pais;
- Representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 anos;
- Reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;
- Exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.



@SenadoFederal



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 036/2022**

**IPAMERI, 09 DE AGOSTO DE 2022**

**EXMO. SR.:**  
**VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**  
**NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Institui a data-base e define índice para reajuste do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

Tal medida é de extrema importância para administração financeira desta municipalidade, uma vez que autorizará o reajuste no início do exercício financeiro, a qual terá como data-base o mês de janeiro.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

  
**JÂNIO PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
em 22/08/22 às 15:00  
*Neila Campos*





**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI Nº.: 071/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Institui a data-base e define índice para reajuste do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O subsídio dos agentes políticos e a remuneração dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como seus proventos e pensões quando efetivados, serão reajustados, anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, mediante lei de iniciativa de cada Poder, nos termos do inciso X do art. 37 da CRFB/88.

**Parágrafo Único** - A data-base para revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo, será sempre o dia 1º de janeiro e o índice a ser adotado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no exercício anterior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das respectivas dotações orçamentárias de cada Poder.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei nº 2.608/2007, de 10 de setembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.**

  
**JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 037/2022**

**IPAMERI, 09 DE AGOSTO DE 2022**

**EXMO. SR.:  
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Declara o “**Forró da Feira**” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.”

A Carta Magna de 88, ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro, os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Em seu art. 215, §1º da referida carta, determina que o Estado proteja as manifestações das culturas populares, indígenas, a afro-brasileira, e outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Nesse contexto, o Forró que é realizado há mais de 20 anos na Feira Coberta “Isidoro Rodrigues de Rezende”, inclui-se em um dos mais tradicionais eventos culturais do Município de Ipameri-GO.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

  
**JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 072/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Declara o “**Forró da Feira**” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Declara como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município de Ipameri-GO o “**Forró da Feira**”, em todas suas manifestações artísticas-culturais e de suas tradições, devem ser garantidas e preservadas.

**Art. 2º** - O Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais.

**Art. 3º** - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

  
**JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 038/2022

IPAMERI, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EXMO. SR.:  
GENIVALDO MOREIRA DA SILVA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que “Autoriza o Município de Ipameri conceder premiação para o campeonato de Futebol Amador denominado “MÁRCIO DA SILVA”, nos termos que menciona, e dá outras providências.”

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar a realização de despesas no sentido de concessão de premiação em dinheiro às quatro primeiras equipes colocadas do Campeonato de Futebol Amador denominado “MÁRCIO DA SILVA”.

Além disso, é de conhecimento desta casa que o incentivo ao esporte é de interesse de toda a sociedade, tendo em vista que mantém vínculo educativo com os praticantes, além de ser um momento de comunhão e comemoração.

O Campeonato de Futebol Amador do Município de Ipameri é uma das competições mais reconhecidas na região da estrada de ferro e, sobremaneira, é palco de grandes jogos marcados pela participação dos times tradicionais.

É de se ressaltar que a Lei Municipal Nº.:3.218/2018 criou o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, cujo objetivo é fomentar a prática de esportes.

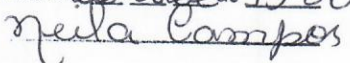
Assim sendo, utilizar recursos públicos no sentido de fomentar a prática de esporte é medida de interesse público primordial.

**Dito isto, elevo o presente às considerações de Vossas Senhorias para a imediata apreciação do projeto, bem como posterior aprovação e devolução para sanção.**

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Respeitosamente,

  
JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
recebida em 21/08/22 às 15:00  




Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 073/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador - 2022, denominado "MÁRCIO DA SILVA", nos termos que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador – 2022, denominado "Márcio da Silva".

**Parágrafo Único** - O Valor total da premiação será de R\$ 10.000,00 (dois mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º lugar:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III - 3º lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- IV - 4º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais);
- V - Goleiro menos vazado:** R\$200,00 (duzentos reais)
- VI - Artilheiro:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
- VII - Jogador Revelação:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte conta:

**ÓRGÃO:** 10;

**UNIDADE:** 1045 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER;

**FUNCIONAL:** 27 812 0052 2335 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

DEESPOERTES, JUVENTUDE E EVENTOS;

**F. RECURSOS:** 100;

ORIGEM: ORDINÁRIO;

**CD/DESCRIÇÃO:** 3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTISCA,  
CIENTIFICA

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE  
GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

  
**JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PORTARIA Nº 028/2022**

Dispõe sobre nomeação de membros da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Vereadora **LÚCIA HELENA LOPES RIBEIRO**, como Procuradora e a Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, como Procuradora Adjunta da Procuradoria Especial da Mulher, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 006, de 02 de Maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 11 de agosto de 2022.

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Presidente



**OFÍCIO 003/2022**

À

Câmara Municipal de Ipameri

Sr. Presidente

Segue os balancetes analíticos do mês 05/2021 dos seguintes órgãos:

1 – PREFEITURA;

2 – FUNDEB;

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

5 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

6 – FUMREBOM.

Sem mais para o momento,

Ipameri, 03 de agosto de 2022



---

**DEP. DO CONTROLE INTERNO**



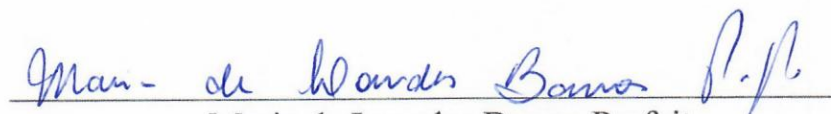
OF. N° 93/2022

Exmo. Sr.  
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipameri

Senhor Vereador,

Servimo-nos do presente, ao par de cumprimentar V.Sa., e a fim de entregar o Relatório Mensal das atividades desta Secretaria, do mês de Julho/2022.

Certos de podermos contar com a Vossa compreensão e pronto atendimento, cordialmente agradecemos.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Barros Perfeito  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 11/10/22 às 10:50





SINDICATO RURAL DE IPAMERI  
RUA JOSÉ BALDUINO DOS SANTOS, Nº 770 – CENTRO –  
IPAMERI-GOIAS.  
CNPJ – Nº 01.156.116/0001-87 – FONEFAX – (64) 3491-1215  
e-mail – [ipameri@faeg.com.br](mailto:ipameri@faeg.com.br)

Ofício n. 056/2022 – Dir. 2021-2024

Ipameri-GO, 17 de Agosto de 2022.

Ao  
Ilmo. Sr.  
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS PATROCÍNIO EXPOIPAMERI/2022**

A diretoria do Sindicato Rural de Ipameri, neste ato, representada por seu presidente, senhor Plinio Machado e Silva, vem, através deste, apresentar a vossa senhora um dossiê com documentos que comprovam a utilização direcionada do recurso de patrocínio empenhado a esta entidade para o evento Expolpameri/2022.

Agradecemos Vossa Senhoria e os demais vereadores da casa por acreditarem no nosso propósito em fazer uma bonita e representativa Exposição Agropecuária. Com o apoio da Câmara, Prefeitura Municipal e outros patrocinadores, conseguimos realizar a maior e melhor da região.

Contamos com o apoio de Vossa Senhoria em 2023. Sem mais para o momento, nos despedimos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Plinio Machado e Silva  
Presidente

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 17/08/22 às 14.15  
*neila Campos*



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

OFÍCIO GP Nº.: 301/2022

IPAMERI-GO, 22 DE AGOSTO DE 2022

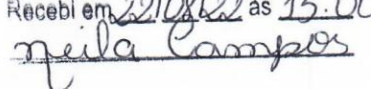
EXMO. SR.:  
GENIVALDO MOREIRA DA SILVA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par do grande prazer em cumprimentá-lo, venho por meio deste, convidá-lo para participar da audiência pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária anual LOA, referente ao exercício financeiro de 2023, a mesma acontecerá no dia 26-08 (sexta-feira), as 14h, no auditório Oedi Silva.

Sem mais para o momento, ressalto meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

  
JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 22/08/22 às 15:00  


**UF: GO Município: IPAMERI**

Favorecido: CNPJ 01763606/0001-41 - MUNICIPIO DE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Jul/2022 Jan a Jul/2022

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298**

|   |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| 00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE) | 35,183.20        | 211,099.20        |
| 0515.0001 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA      | 780.00           | 780.00            |
| 0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA        | 4,261.10         | 25,566.60         |
| <b>Total Unidade Orçamentária :</b>                             | <b>40,224.30</b> | <b>237,445.80</b> |

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 53101**

|  |             |                   |
|--|-------------|-------------------|
| 7K66.0001 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGR | 0.00        | 595,445.33        |
| <b>Total Unidade Orçamentária :</b>                                    | <b>0.00</b> | <b>595,445.33</b> |

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107**

|  |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|
| 0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU | 67,524.45        | 497,967.18        |
| <b>Total Unidade Orçamentária :</b>                                    | <b>67,524.45</b> | <b>497,967.18</b> |

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO ME - TRF.ME - 73101**

|                                     |                   |                     |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------|
| 0EC2.0052 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS  | 250,000.50        | 250,000.50          |
| <b>Total Unidade Orçamentária :</b> | <b>250,000.50</b> | <b>250,000.50</b>   |
| <b>Total Favorecido :</b>           | <b>357,749.25</b> | <b>1,580,858.81</b> |

Favorecido: CNPJ 07777639/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Jul/2022 Jan a Jul/2022

**FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901**

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| 20AB.0052 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP | 0.00                | 8,209.50            |
| 20AE.0001 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS  | 2,117.28            | 14,820.96           |
| 20AE.0052 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS  | 13,267.62           | 92,873.34           |
| 20AL.0001 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI | 11,362.00           | 11,362.00           |
| 20AL.0052 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI | 50,157.67           | 220,616.65          |
| 20YD.0001 EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE                                 | 1,746.15            | 1,746.15            |
| 217U.0001 APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE            | 3,000.00            | 21,000.00           |
| 219A.0001 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                             | 0.00                | 160,403.57          |
| 219A.0052 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                             | 396,649.44          | 1,897,472.78        |
| 2E89.0052 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI | 0.00                | 1,167,209.00        |
| 2E90.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA | 175,000.00          | 175,000.00          |
| 2E90.0052 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA | 0.00                | 987,462.00          |
| 8535.0052 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE   | 0.00                | 1,000,000.00        |
| 8581.0001 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE | 0.00                | 249,992.00          |
| 8585.0001 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A | 0.00                | 15,000.00           |
| 8585.0052 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A | 357,111.29          | 2,499,779.03        |
| <b>Total Unidade Orçamentária :</b>                                    | <b>1,010,411.45</b> | <b>8,522,946.98</b> |
| <b>Total Favorecido :</b>  | <b>1,010,411.45</b> | <b>8,522,946.98</b> |

Favorecido: CNPJ 07783548/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Jul/2022 Jan a Jul/2022

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901**

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| 219E.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA                              | 17,207.75 | 29,855.09  |
| 219E.0052 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA                              | 0.00      | 29,181.06  |
| 219F.0052 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                            | 8,359.92  | 28,602.43  |
| 219G.0001 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE | 0.00      | 599,134.92 |
| 219G.0052 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE | 0.00      | 150,000.00 |
| 8893.0001 APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL NO TERRI | 6,941.04  | 6,941.04   |

**Total Unidade Orçamentária :** **32,508.71** **843,714.54**

**MINISTERIO DA CIDADANIA - 55101**

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 217M.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELI | 20,985.00 | 75,672.00 |
| 21DR.0001 APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCE | 13,144.42 | 41,070.66 |

**Total Unidade Orçamentária :** **34,129.42** **116,742.66**

**Total Favorecido :** **66,638.13** **960,457.20**

**Total Município :** **1,434,798.83** **11,064,262.99**

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

**UF: GO Município: IPAMERI**

Favorecido: CNPJ 01763606/000141 - MUNICIPIO DE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Jul/2022 Jan a Jul/2022

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)**

|           |   |                  |                   |
|-----------|---|------------------|-------------------|
| 0223.0001 | TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR...<br>(ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)                      | 19,648.87        | 132,938.13        |
|           | Deduções: ITA - RETENCAO PASEP  | -196.48          | -1,329.34         |
|           | <b>Total Ação:</b>  | <b>19,452.39</b> | <b>131,608.79</b> |
| 0547.0001 | TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL...<br>(CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA) | 1,532.56         | 152,037.64        |
|           | Deduções: CFM - RETENCAO PASEP  | -15.32           | -1,520.30         |
|           | <b>Total Ação:</b>  | <b>1,517.24</b>  | <b>150,517.34</b> |
| 0A53.0001 | TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...<br>(FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)               | 64,328.22        | 364,348.43        |
|           | Deduções: FEP - RETENCAO PASEP  | -643.27          | -3,643.43         |
|           | <b>Total Ação:</b>  | <b>63,684.95</b> | <b>360,705.00</b> |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária :</b>   | <b>84,654.58</b> | <b>642,831.13</b> |

**TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. ME (73108)**

|           |  |                     |                      |
|-----------|--|---------------------|----------------------|
| 0045.0001 | TRANSFERENCIA AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM...<br>(FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)                  | 3,346,454.15        | 18,634,354.18        |
|           | Deduções: FPM - INSS-EMPRESA MP1571-CONTRIB.ATRASO   | -146,057.13         | -1,095,093.37        |
|           | Deduções: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS   | -28,693.94          | -197,659.79          |
|           | Deduções: FPM - RETENCAO PASEP   | -33,464.50          | -186,343.32          |
|           | Deduções: FPM - INSS-JUROS/MULTAS MP1571-CONTRIB.ATRASO  | -38,413.03          | -270,034.75          |
|           | Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO   | -426,470.82         | -3,484,050.70        |
|           | <b>Total Ação:</b>   | <b>2,673,354.73</b> | <b>13,401,172.25</b> |
| 006M.0001 | TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR...<br>(ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)                         | 17,558.31           | 452,660.05           |
|           | Deduções: ITR - RETENCAO PASEP   | -140.44             | -3,621.17            |
|           | Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO   | -3,511.64           | -90,531.93           |
|           | <b>Total Ação:</b>   | <b>13,906.23</b>    | <b>358,506.95</b>    |
| 0999.0001 | TRANSFERENCIA DE REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N...<br>(CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO) | 11,038.90           | 36,576.63            |
|           | Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP   | -110.38             | -365.75              |
|           | <b>Total Ação:</b>   | <b>10,928.52</b>    | <b>36,210.88</b>     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária :</b>  | <b>2,698,189.48</b> | <b>13,795,890.08</b> |
|           | <b>Total Favorecido :</b>  | <b>2,782,844.06</b> | <b>14,438,721.21</b> |
|           | <b>Total Município :</b>   | <b>2,782,844.06</b> | <b>14,438,721.21</b> |

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente

\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município



## REQUERIMENTO Nº 060/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade de trânsito (Quebra-molas), na Rua Espírito Santo, nas proximidades da Mercearia Tucano, na Vila Souza.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra, tem como objetivo precípuo atender as reivindicações dos proprietários de comércios e usuários que transitam no referido logradouro público.

Vale ressaltar que é muito importante que se faça a instalação desse redutor de velocidade de trânsito, no sentido de coibir o excesso de velocidade, visto que está havendo um desrespeito das normas de trânsito, conforme têm presenciado os proprietários e moradores que requerem providências e o intermédio dessa Casa de Leis, para a melhoria e segurança do trânsito no referido local.

Diante do exposto, solicito o apoio desse colendo órgão estadual, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança aos motoristas, transeuntes e principalmente aos moradores daquela região.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



## REQUERIMENTO Nº 054/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Os serviços públicos de recapeamento da pavimentação asfáltica das Ruas da Vila Estrela.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo principal, atender o pedido dos moradores daquela localidade, no sentido de que seja realizado os serviços de recapeamento de todas as Ruas da Vila Estrela, bem como da Rua dos Ipês, localizada na parte debaixo da linha férrea. Insta destacar, que a situação é crítica, com muitos buracos em toda extensão das ruas, o que têm causado transtornos aos transeuntes e prejudicado principalmente o tráfego de veículos.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

*Francisco Neto*  
Vereador





**REQUERIMENTO Nº 055/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A substituição das lâmpadas de iluminação pública por LED, com início no CICADD até a Escola Municipal Nossa “Senhora Aparecida”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio, tem como finalidade melhorar a iluminação pública, uma vez que o LED é uma forma eficiente de economia e alternativa interessante para a iluminação pública, além do reduzido impacto no meio ambiente, possuem maior luminosidade, garantindo mais segurança para a população.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**Francisco Neto**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 056/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A construção de calçadão por toda extensão da represa da Vila Estrela.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra, tem como finalidade precípua proporcionar a frequência dos praticantes de atividades físicas e famílias que buscam o esporte e lazer como forma de saúde e qualidade vida.

Verifica-se, pois, dentre os fatos concernentes à qualidade de vida, a prática de atividades físicas, do esporte e do lazer são fatores respeitáveis para promoção da saúde, e um calçadão, com certeza, irá incentivar essas práticas dos moradores do nosso bairro.

Conto com o apoio dos nobres pares para que este requerimento seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**Francisco Neto**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 062/2022.**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

**Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical, em todas as Ruas e Avenidas que recentemente foram realizados os serviços públicos de recapeamento asfáltico.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender à reivindicação dos moradores e, principalmente, dos usuários dos referidos logradouros públicos, visto que foram realizados excelentes trabalhos de recapeamento da pavimentação asfáltica, e com isso, infelizmente, proporcionou um excesso de velocidade e descumprimento das normas de trânsito.

Nesse sentido, é de suma importância que ao findar os serviços de recapeamento de uma determinada rua ou avenida, a equipe de sinalização já inicia a implantação desses serviços, de forma que não fiquem muito tempo desprovidos dos mesmos, pois, tais medidas vão proporcionar maior fluidez e, principalmente, mais segurança aos usuários daquelas vias públicas.

Assim, venho requerer a aprovação dos nobres colegas, para que sejam executados os referidos serviços, em prol da nossa comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

*Lúcia Lopes*  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 053/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, os serviços de limpeza urbana de todas as ruas e calçadas do Bairro “Silvio Lombardi”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores do referido bairro, tendo em vista o acúmulo de sujeira nas ruas, calças, guias e sarjetas, que são consideradas partes do passeio público.

Insta destacar, que os serviços de limpeza urbana se fazem necessária, pois há grande acúmulo de sujeira e mato alto, podendo se tornar criadouros de insetos, principalmente do *Aedes Aegypti* (mosquito da dengue), bem como, a proliferação de animais peçonhentos, tais como: escorpiões, cobras, ratos e baratas e etc., conforme fotos em anexo.

Diante disso, por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprove o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



03/08/2022 10:09



03/08/2022 10:10



## REQUERIMENTO Nº 057/2022

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRNASPORTE – GOINFRA**, solicitar:

**Em caráter de urgência, a construção de passarela na GO-330, saída para Catalão-GO, lateral da Av. Francisco Vaz Lopes, que dá acesso ao Fórum local e ao Bairro Jardim Europa.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo principal assegurar a tranquilidade para os usuários e servidores que transitam por esta área e diariamente correm riscos de acidentes ou atropelamentos, devido as condições precárias de acesso aos referidos locais.

Além disso, justifica a adoção de uma medida de segurança como essa, a ser implementada pelos órgãos de planejamento urbano e trânsito a construção de uma passarela, que além de preservar a vida dos nossos habitantes, tornará mais bonita a saída e chegada da cidade.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres edis, para aprovação desta matéria que é de grande importância para a nossa comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**Paulo Sugai**  
Vereador



---

**REQUERIMENTO Nº 058/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a revitalização e substituição do tabuado da ponte do Rio do Braço (Prainha), que dá acesso às propriedades da Região da Encruzilhada, bem como estudos de viabilidade técnica de engenharia para a substituição de alvenaria.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de nossa interferência tem como objetivo atender à reivindicação dos proprietários, usuários e produtores rurais daquela servidão de passagem, uma vez que devido as condições precárias da referida ponte poderá agravar ainda mais, principalmente, com o início do período chuvoso.

Argumento ainda, que a manutenção é urgente, principalmente, por questões de segurança, devido a referida ponte ser muito extensa e altura considerável.

Não obstante, a verificação para elaboração de projeto estrutural no sentido de substituí-la por uma ponte de alvenaria, sanando de uma vez por todas, os constantes problemas que a mesma vem apresentando há anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**Paulo Sugai**  
Vereador





## REQUERIMENTO Nº 059/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, o cumprimento da Lei Complementar nº 30/2014 que Institui o “Programa e-Lixo” e fixa o “Dia D da coleta de lixo eletrônico” e dá outras providências, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, de forma que torne disponíveis a programação das datas e locais para o descarte de lixo eletrônico.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo principal atender à reivindicação da nossa comunidade, no intento de que se torne disponível a programação de datas e locais para o recolhimento, de acordo com a normativa municipal do Programa e-Lixo, tais como: pilhas, baterias, celulares, computadores, televisões e acessórios tecnológicos”.

Com o uso massivo de aparelhos eletrônicos no mundo moderno, esse tipo de resíduo tornou-se um grande problema ambiental se não for descartado em local adequado. O lixo eletrônico pode representar sérios riscos ao meio ambiente se não for tratado adequadamente. Esse fator se deve ao uso de metais pesados altamente tóxicos nos ingredientes desses dispositivos. Destes metais, os mais comuns são mercúrio, berílio e chumbo. Quando ocorre o descarte inadequado, esses materiais são enterrados junto aos equipamentos e depois absorvidos pelo solo com o qual entram em contato, contaminando os lençóis freáticos.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Ao final, nosso objetivo é conscientizar sobre o manuseio adequado desses dispositivos, para que possamos promover a proteção da vida, da saúde, do equilíbrio, de modo a não poluir o nosso planeta e, portanto, aos seres humanos, devido aos efeitos de composição química que têm efeitos cumulativos em organismos vivos, repassados a outros organismos.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**Paulo Sugai**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 061/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a implantação de uma galeria de águas pluviais (boca de lobo), nas proximidades da Praça Waldemar da Costa Mendes (Praça do Jóquei).**

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores e comerciantes daquela região, visto que no local quando do período chuvoso acontece alagamentos.

Assim, se faz mais do que necessário a construção de uma galeria de águas pluviais (bueiro) para que as enxurradas sejam escoadas de forma controlada, evitando maiores transtornos.

Conto com os nobres edis para que esta matéria seja aprovada.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni